ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1668, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS EM EXERCÍCIO. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2068	Manutenção Secretaria de Assistência		
Elemento	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2068	Manutenção Secretaria de Assistência		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Março de 2014.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração